

Edital de Chamada Pública n.º001/2016

O Conselho da escola Estadual de **Ensino Médio Frei Bruno**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: Travessa Simplício Roque, n.º 02, Bairro: centro, Lagoa -PB, inscrita no **CNPJ sob n.º03060997/0001-63**, representada neste ato pela Presidente, a Senhor **Alan George Ferreira da Cruz**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **19/03/2016 a 08/04/2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 25 da Resolução/CD/FNDE n° 4/2015.

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos do fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

- § 1º Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- § 2º Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- §3º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.
- §4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na (s) DAP(s).
- §5º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de for-





necedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identifica-

ção na (s) DAP(s).

§6º No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

§7º Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem

adquiridos entre as organizações finalistas.

Conforme o Art. 27 da Resolução nº4/2015, para a **habilitação dos projetos de venda** exigir-se á:

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- II O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias:
- III O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para

Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);

- IV A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o aso: e
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- §2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- II O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para

Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

- IV A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- I A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos
 60 dias;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e
- VII A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VIII A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- §4º Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.





2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	Gênero Alimentício	UNID	QNTD	PM
IICINI	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de	ONID	GIAID	1 101
		Kg	20	
01	origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Ng	20	R\$ 22,00
01	STANDARD STA			Νφ 22,00
00	Batata Inglêsa de primeira, compacta e firme, sem	Kg	100	D# 4.00
02	lesões de origens físicas ou mecânicas.		11	R\$ 4,00
	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte,		000	
00	leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, a-	L	200	D0 0 00
03	condicionado em embalagem plástica de 1 litro.			R\$ 3,00
	Bolo caseiro, produto natural, isento de sujidades	Kg	200	
04	com aspector e cor ,cheiro e sabor próprio.	- 3		R\$ 10,00
	Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), emba-			
	lada em saco plástico, com registro de inspeção	Kg	100	
05	sanitária.			R\$ 13,00
	Carne Bovina com Osso, resfriada, 2ª (magra),			
	embalada em saco plástico, com registro de inspe-	Kg	100	
06	ção sanitária.			R\$ 12,00
	Carne Caprina ou Bovina sem Osso, chã de dentro,			
	em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), emba-	Kg	100	
	lagem em saco plástico, com registro de inspeção	9	100	
07	sanitária.			R\$ 22,00
	Carne de Charque, produto preparado com carne	Kg	100	
80	bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	. vg	100	R\$ 18,00
	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísce-			
	ras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem man-	Kg	120	
	chas, pele completa ausência de penas e penugem	1.9	120	
09	e parasitas;			R\$ 7,00
	Pão Tipo Francês composição mínima da massa:			
	farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e	Kg	100	
10	sal, pesando 50 gramas.			R\$ 7,00
	Rapadura da cana de açúcar, produto natural, isen-			
	to de sujidades, acondicionada em saco de plástico	Kg	40	
11	transparente pesando 1 kg			R\$2,00
	Polpa de frutas selecionadas, sabor Goiaba, resfri-			
	ado, acondicionado em embalagem plástica de 1	Kg	100	
12	litro.			R\$ 2,00
	Polpa de frutas selecionadas, sabor Graviola, res-			
OX SANS	friado, acondicionado em embalagem plástica de 1	Kg	100	520 (600) (600) (700)
13	litro.			R\$ 2,00
	Polpa de frutas selecionadas, sabor Acerola, resfri-			
	ado, acondicionado em embalagem plástica de 1	Kg	100	
14	litro.			R\$ 2,00
15	Polpa de frutas selecionadas, sabor Manga, resfri-	Kg	100	R\$ 2,00

Rua: Travessa Simplício Roque, 02 – Bairro: Centro – 58835-000, Lagoa- PB E-mail: escolafreibruno@gmail.com.





				8 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
	ado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.			
16	Polpa de frutas selecionadas, sabor Cajá, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	Kg	100	R\$ 7,00
17	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	40	R\$ 3,00
18	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	R\$ 3,00
19	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	R\$ 3,00
20	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	40	R\$ 3,00
21	Feijão Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	80	R\$ 3,00
22	Inhame de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	R\$ 9,50
23	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	R\$ 3,50
24	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Ud	1404	R\$ 0,50
25	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	26	R\$ 7,00
26	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	120	R\$ 4,00
27	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	R\$ 3,00
28	PÃO DOCE tipo bisnaga composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	100	R\$ 7,00
29	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	R\$ 1,50
30	Milho Verde de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	R\$ 8,34
31	Melancia, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	R\$ 1,50
32	Melão, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	R\$ 2,50

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 08 de Abril de 2016, até as 17hs, na Escola Estadual de Ensino Médio Frei Bruno, maiores informações na RuaTravessa Simplício Roque, n.º02, (Lagoa-PB), pelo telefone (83) 34391094(orelhão), nos horários 08h:00 as 17h:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.





puemo

Secretaria de Estado da Educação "EEEM - FREI BRUNO"

- 5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Médio Frei Bruno situado à RuaTravessa Simplício Roque, n.º02, (Lagoa-PB) pelo período, toda as segundas- feiras, terças-feiras e quintas-feiras, no período de Abril a dezembro de 2016.
- 6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Lagoa - PB, aos 09 dias do mês de março de 2016.

Guray Forteira da Cruz

Presidente da UEX

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

> Giovana Maria Linhares de Souza Gestora Escolar

Rua: Travessa Simplício Roque, 02 - Bairro: Centro - 58835-000, Lagoa-PB E-mail: escolafreibruno@gmail.com.

